

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

ANTEPROJETO DE LEI OAA 2018

"Dispõe sobre o Centro Municipal de coleta de Sangue, e dá outras providencias."

Municipe Santa Luziarinicom S

Art. 1º - Fica criado no Município de Santa Luzia o centro Municipal de coleta de sangue.

Parágrafo único - o objetivo do projeto e aumentar o numero de doadores de sangue no município, e consequentemente os estoques de sangue dos hemocentros, para serem utilizados principalmente nos hospitais de emergência.

Art. 2° - Constituem os objetivos com centro municipal de coleta de sangue:

- ° Intensificar a coleta de sangue no Município;
- ° Incentivar a doação de sangue;
- ° Realizar exames obrigatórios para doadores;
- ° esclarecer dúvidas, sobre a doação de sangue;
- Organizar campanhas e mutirões de doação de sangue.
- Art. 3° O programa disponibilizará serviço telefônico gratuito para informações e agendamento das doações de sangue, por meio de um central para comparecimento em dias e horários marcados.
- Art. 4° Poderão ser firmados convênios e parcerias com hospitais, organizações não governamentais e instituições privadas para a consecução dos objetivos previstos nesta lei.
 - Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Luzia-MG 07 Junho de 2018.

Geraldo Vidal Filho

Vereador